

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES E UM ASSESSOR NO CURSO “PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO”, NOS DIAS 10 A 12 DE FEVEREIRO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)**

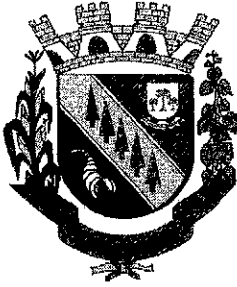
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 024/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

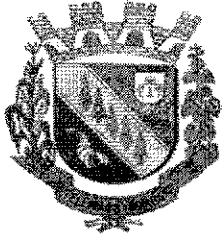
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Suéllen da Costa Gomes, Helena Pereira e Lizandra Aparecida de Souza para, sob a presidência da primeira, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com vigência até 31/12/2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
14 de Janeiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 28/01/2021


Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANTONIO ALCEU SILVA** através de treinamento em curso denominado “ **PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA** ”, ministrados no dia ,10,11,12 de FEVEREIRO de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Suellen da Costa Gomes
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: HAMILTON
APARECIDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

DATA: 27/01/2021

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA

EM INÍCIO DE MANDATO. no dia 10/02 à 12/02/2021 em Curitiba , outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

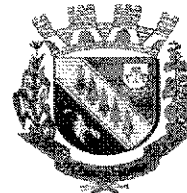

HAMILTON APARECIDO MACHADO

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anderson Antunes

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO

DATA: 18/01/2021

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA

EM INÍCIO DE MANDATO. no dia 10/02 à 12/02/2021 em Curitiba , outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

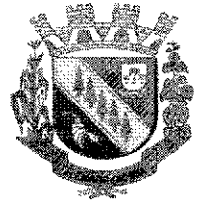
Anderson Antunes

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Ezequiel Ligoski
Betim

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO DATA: 28/01/2021

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA

EM INÍCIO DE MANDATO. no dia 10/02 à 12/02/2021 em Curitiba , outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Ezequiel Ligoski Betim

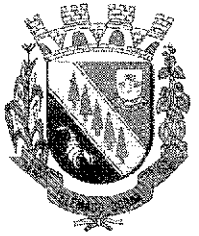
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº01/2021

DATA:28/01/2021

ASSUNTO: Solicitação para acompanhar o Vereador em curso – NS– Curitiba-Pr

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o assessor Antônio Alceu Silva que irá acompanhar o vereador no curso com o tema "PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL-TEORIA E PRÁTICA" em Curitiba, nos dias 10 á 12 de FEVEREIRO de 2021.

Observação: (O assessor acompanhará o VEREADOR para ajudar na sua locomoção)

Sendo o que se apresenta para o momento,

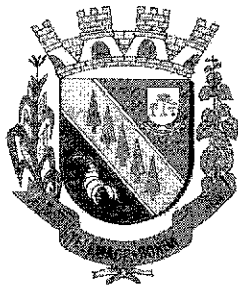
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 004/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Exame Relativo à Solicitação do Assessor Antônio Alceu Silva para inscrição e sua efetiva participação no curso ministrado pela empresa especializada NS Treinamentos denominado “Processo e Técnica em Redação Legislativa” a ser realizado na cidade de Curitiba nas datas de 10 a 12 de Fevereiro de 2021.

DO PARECER JURÍDICO

Conforme percebo no folder anexado ao pedido, o curso em questão, tantos seus temas quanto subtemas, enquadra-se nas funções do assessor.

É prudente, tanto o vereador, quanto seu respectivo assessor, estarem cientes do funcionamento interno da Câmara Municipal bem como dos processos e técnicas em redação legislativa municipal, justamente os temas correlatos ao curso pretendido.

Do ponto de vista jurídico, havendo pertinência do tema do curso com as funções do assessor não existe qualquer óbice para sua efetiva participação.

Cabe, portanto, a Presidência, de forma discricionária, a autorização para a participação do assessor mencionado.

Sendo assim, em análise jurídica não ocorrendo qualquer óbice, emito parecer positivo à solicitação do assessor.

Este é meu parecer.

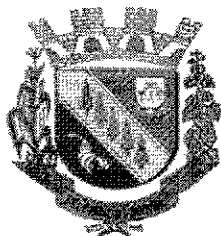
Telêmaco Borba, em 02 de Fevereiro de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283

Alborzo
02/02/21


Hamilton A. Machado
Vereador




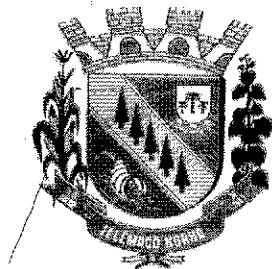
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**PROCESSO E TÉCNICA DE REDAÇÃO LEGISLATIVA E MUNICIPAL - TEORIA E PRÁTICA**", ministrado nos dias 10,11,12 de Fevereiro 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 28 de Janeiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


Data: 28/01/2021

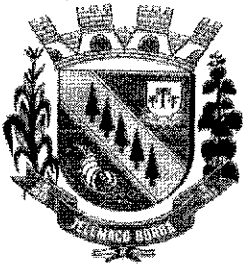
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANTONIO ALCEU DA SILVA no curso denominado. **“Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática”**, ministrado nos dias, 10, 11,12 de Fevereiro de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (NS Treinamento e capacitação em Gestão Pública)


Suellen da Costa Gomes
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 01/02/2021


Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA E MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA**”, ministrados nos dias 10, 11, 12 de Fevereiro 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno
Chefe da Divisão de Administração



CURSO em CURITIBA / Pr - 10 a 12 DE FEVEREIRO 2021

Temas:

=> PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO.

Programação

Dia 10/02/2021 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ *Explicação sobre funcionamento do Evento.*

Dia 10/02/2021 - Das 14:00h as 17:00h

Processo e técnica em redação legislativa municipal – teoria e prática em início de mandato. (Parte I)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 11/02/2021 - Das 09:00h as 17:00h

Processo e técnica em redação legislativa municipal – teoria e prática em início de mandato. (Parte II)
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 12/02/2021 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Temário

PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA

MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA EM INÍCIO DE MANDATO.

- ☞ Considerações iniciais;
- ☞ A Câmara Municipal;
- ☞ Surgimento deste Poder no Brasil;
- ☞ Funções, Competências e Atribuições;
- ☞ Vereador Legislador, Fiscalizador, Julgador, Administrador;
- ☞ Comissões Permanentes;
- ☞ Comissões Temporárias;
- ☞ Comissões Especiais;
- ☞ Regimento Interno;
- ☞ Mandato e composição da Câmara;
- ☞ Mesa Diretiva;
- ☞ As deliberações;
- ☞ As Sessões;
- ☞ As proposições;
- ☞ Decretos Legislativos;
- ☞ Resoluções;
- ☞ Sanção, Promulgação e Publicação das Leis;
- ☞ A iniciativa das matérias;
- ☞ O quórum;
- ☞ Os recursos;
- ☞ Os prazos;
- ☞ A técnica legislativa.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider - (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NIKKO

Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e
coffee-break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Depósito em nome de:

SCHNEIDER TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

SEJAM BEM VINDOS
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:
Dr. BRUNO GREGO SANTOS

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 – Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.
- 2 – Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.
- 3 – Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
- 4 – Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.
- 5 – No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos

calçados.

6 – Uso obrigatório do medidor de febre.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16

Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES

Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021

Certificação Número: 2021012801174205357815

Informação obtida em 28/01/2021 13:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

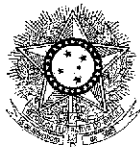
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:33 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **28F2.057C.E1A8.DFA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 3610025/2021
Expedição: 28/01/2021, às 13:46:35
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

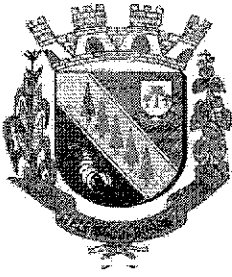
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

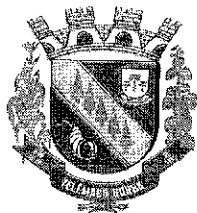
Data: 03/02/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“PROCESSO E TÉCNICA EM REDAÇÃO LEGISLATIVA E MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 03/02/2021

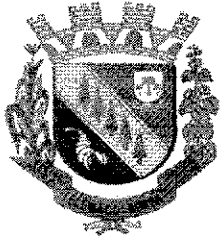
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**Processo e técnica em Redação Legislativa e Municipal – Teoria e Prática**”, ministrados no dia 10, 11,12 de Fevereiro 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.7600,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



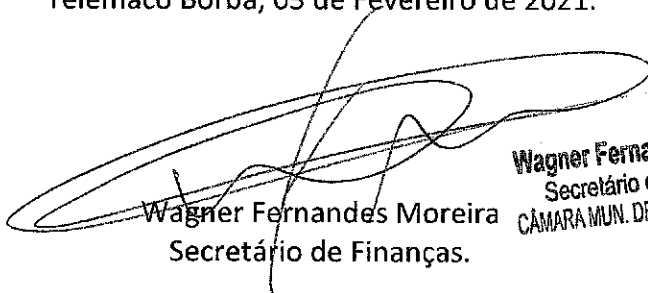
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

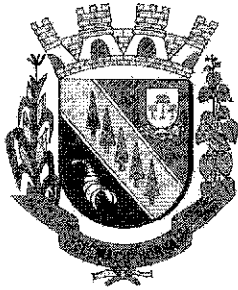
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 03 de Fevereiro de 2021.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.

Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 006/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de dois vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTOS nas datas de 10 a 12 de Fevereiro de 2021, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal Teoria e Prática").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de três vereadores interessados além de um assessor parlamentar. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores bem como com a função do assessor. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores e ao assessor para que estes aprimorem seus conhecimentos a respeito das técnicas redacionais inerentes ao processo legislativo. Evidentemente, ideal para uma Casa de Leis onde o Parlamentar e seu assessor ajam de maneira a cumprir a legislação. E tal curso corroborará para a adequação dos vereadores e do assessor interessados as técnicas corretas para um bom funcionamento da Câmara Municipal.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

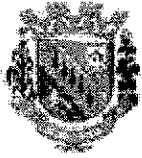
Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 03 de Fevereiro de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

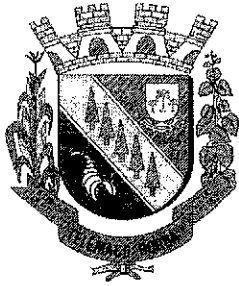
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Ezequiel Ligoski Betim, Hamilton Aparecido Machado para o assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva, referentes ao curso "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal - Teoria e Prática em início de mandato", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

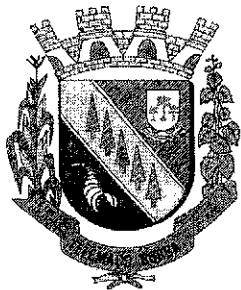
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

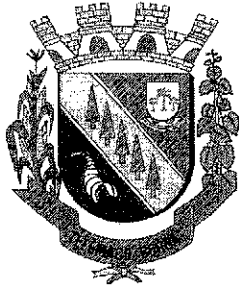
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

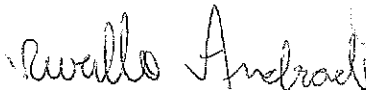
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 SSP-PR CPF 003.525.589-70

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMÉLIO SCHENEIDER
RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

Testemunhas:


MURILLO FERNANDES DE ANDRADE
CPF: 105.085.329-65


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23


CHEFE DE DIVISÃO
ADMINISTRAÇÃO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 03/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Ezequiel Ligoski Betim, Hamilton Aparecido Machado para o assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva, referentes ao curso "Processo e Técnica em Redação Legislativa Municipal – Teoria e Prática em início de mandato", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Fevereiro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2021.

Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante.

Data: 08/02/2021